



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 150 /2024

**APROVADO**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE PARADESPORTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Paradesporto Escolar da Rede Municipal de Ensino, referenciado em princípios socioeducativos como inclusão, participação, cooperação, promoção à saúde, co-educação e responsabilidade, visando à formação cidadã.

**Art. 2º.** Cabe a Secretaria Municipal de Educação regulamentar o Programa de Paradesporto Escolar da Rede Municipal de Ensino, e prover com recursos materiais e humanos visando à criação, manutenção e desenvolvimento.

**Art. 3º.** Fica autorizada, dentro deste Programa, a realização de despesas com:

- I - compra e manutenção de materiais para prática desportiva;
- II - aquisição de uniformes;
- III - contratação de professores para atuar no programa;
- IV - locomoção e viagens para participação dos alunos e acompanhamento dos professores em eventos.

**Art. 4º.** As atividades do Programa de Paradesporto Escolar da Rede Municipal de Ensino serão realizadas em complementação àquelas já oferecidas pelo Poder Público, se inserem nos programas de contra turno escolar já existentes, e atendem aos objetivos e metas dos Planos Nacional de Educação.



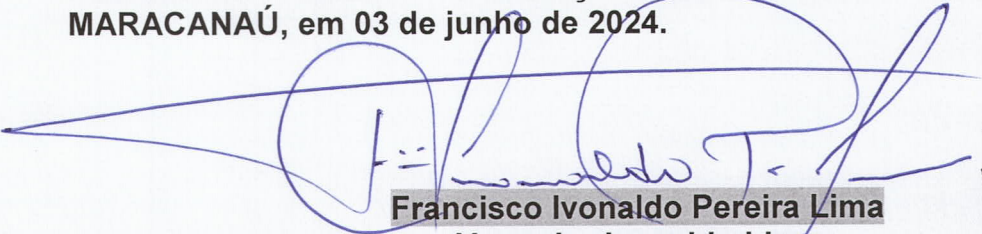
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**Art. 5º.** Atuarão no programa professores licenciados em educação física, profissionais da saúde que se façam necessários para acompanhamento e orientação, sociedade civil, e quaisquer parceiros privados que possam contribuir na sua realização.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 03 de junho de 2024.**

  
**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
**Vereador Ivonaldo Lima**  
**PP - PARTIDO PROGRESSISTAS**

**APROVADO**



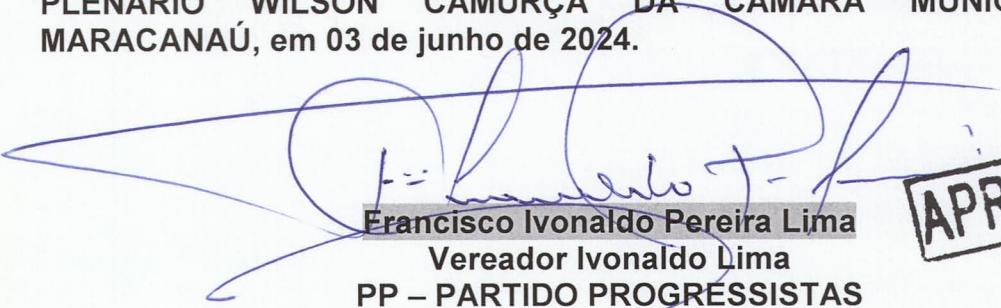


## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O Programa de Paradesporto Escolar de Maracanaú visa promover inclusão e igualdade de oportunidades na educação, permitindo que todos os alunos participem ativamente das atividades esportivas. Embasado em princípios socioeducativos como inclusão e cooperação, busca não apenas o desenvolvimento físico, mas também a formação cidadã dos estudantes. A regulamentação pela Secretaria Municipal de Educação garantirá recursos para sua implementação, complementando as iniciativas existentes e alinhando-se aos objetivos educacionais nacionais. A participação de diversos agentes e o financiamento próprio asseguram o sucesso do programa, reforçando o compromisso com uma educação inclusiva e democrática.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 03 de junho de 2024.

  
Francisco Ivonaldo Pereira Lima  
Vereador Ivonaldo Lima  
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

**APROVADO**